



ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE ESTRATÉGIA NAVAL PORTUGUESA

Antonio C. Fuzeta da Ponte*

No presente ensaio, transscrito da revista "Nação e Defesa", do Instituto da Defesa Nacional de Portugal, o autor percorre, de maneira simples e objetiva, os passos de uma metodologia aplicada ao estabelecimento de uma estratégia naval e nos fornece uma visão panorâmica da conjuntura estratégica da Nação Portuguesa.

A SITUAÇÃO ESTRATÉGICA PORTUGUESA

Antes de se abordar o conceito estratégico naval no momento atual, julga-se de interesse definir alguns fatores que se nos afiguram ajudar a caracterizar a situação estratégica de Portugal e a identificar a evolução dessa situação num passado recente.

A primeira consideração que nos ocorre é de ordem histórica

A nação portuguesa caracterizou-se, sempre, por uma vincada natureza marítima. Foi essa condição marítima e atlântica que ajudou, logo desde o início da nacionalidade, a que Portugal começasse a se distinguir do resto da Península Ibérica e que determinou, aliás, a assimetria do litoral em relação ao interior, que ainda hoje perdura. Foi também na seqüência lógica desse desenvolvimento litoral que Portugal completou a sua expansão, primeiro na reconquista do território peninsular

Antonio C. Fuzeta da Ponte é Contra-Almirante da Marinha Portuguesa. Seu artigo foi escrito em 3 de abril de 1986.

aos mouros, mais tarde no alargamento do seu território às ilhas do Atlântico Norte, o que lhe trouxe condições de viabilidade face ao seu poderoso vizinho espanhol.

Ao acrescentar a Madeira e os Açores ao território Continental, Portugal adicionou inequivocamente uma componente atlântica à sua inicial condição europeia. Estruturou-se assim o País numa base euro-atlântica que, daí em diante, o projetou como potência marítima nas quatro partes do mundo e lhe conferiu uma identidade própria, *sine qua non* da independência do seu povo.

De fato, não podemos esquecer que Portugal tem fronteiras terrestres somente com a Espanha, que é cinco a seis vezes superior em área, recursos, população, potencial económico e financeiro. Não foi na Europa continental que os portugueses conseguiram ir buscar o apoio necessário ao equilíbrio da formidável atração centrífeta deste seu único vizinho. Esse apoio – antes como agora – tiveram que ir buscá-lo ao mar oceano, ao Atlântico; ao "mar decisivo", na eloquente expressão do professor Borges de Macedo.

Enquanto Portugal conseguiu se afirmar como forte potência marítima – a partir da época dos Descobrimentos e nomeadamente nos reinados de D. João II e D. Manuel I – conseguiu prosseguir livremente a sua própria política, sem qualquer dependência ou subordina-

ção a outras nações. Foi neste período que, por exemplo, Portugal negociou com a Espanha o famoso Tratado de Tordesilhas, pelo qual as duas grandes Nações marítimas de então estabeleceram, pacificamente, as suas esferas de ação mundiais. Foi também neste período que Portugal transferiu o centro de gravidade do mundo do Mediterrâneo para o Atlântico.

Quando, a partir dos fins do século XVI, se perdeu a capacidade de continuar a manter o poder marítimo próprio, necessário ao domínio do mar, Portugal passou a ter que se apoiar em nações cujo poder lhe assegurasse a liberdade dos mares, com vista à defesa dos seus interesses vitais. Passou a recorrer-se assim ao apoio da potência marítima predominante e a formas de aliança bilateral, acordo regional e/ou associação coletiva com nações detentoras desse domínio. Ilustram bem esta asserção a célebre aliança bilateral com o Reino Unido, hoje a aliança mais antiga que ainda perdura no mundo e, a nível multilateral, a entrada de Portugal na OTAN, logo no início desta aliança, como membro fundador, em que se integrou de imediato no SACLANT (Supreme Allied Command Atlantic), comando essencialmente marítimo e atlântico e não no SACEUR (Supreme Allied Command Europe), este de características predominantemente continentais.

O segundo fator que passarei a abordar é de ordem geográfica

Geograficamente, Portugal apresenta semelhanças com um arquipélago, formado pelos Açores, Madeira e Continente, este separado da Europa por uma faixa de rarefação de populações e atividades econômicas ao longo da fronteira com a Espanha.

Não é demais evidenciar a importância geoestratégica do já chamado "Triângulo Português", embora a sua divulgação seja, hoje em dia, bastante ampla. O primeiro ponto a assinalar e sublinhar é que, do ponto de vista nacional, é a configuração geográfica desse triângulo, disperso pelo Atlântico, que permite a defesa em profundidade do nosso território. Na realidade, qualquer das suas três parcelas é, só de per si, bastante vulnerável e sem capacidade de defesa avançada. É o mar que vem acrescentar essa indispensável dimensão, unindo esses três territórios dispersos e que vem atribuir ao conjunto atlântico dos três uma força superior ao mero somatório das três parcelas terrestres tomadas separadamente.

Quer isto dizer que todo esse vasto triângulo atlântico dispõe de um espaço que só será submetido quando forem vencidos e dominados os três vértices, todos os três vértices, do mesmo triângulo. Assim, dispomos hoje, como dispúnhamos no passado, de espaço amplo para

defesa em profundidade e para capacidade de manobra. Isto é, Portugal, se o quiser, não estará derrotado somente porque um agressor vindo por terra chega à linha de costa ou porque um agressor vindo do mar chega à fronteira de terra peninsular.

Aliás, os arquipélagos do Atlântico Norte já permitiram, no passado, a organização da defesa do País por forma escalonada, a partir de cada um deles, possibilitando a intercepção e aniquilamento das forças adversas, o que ressalta bem dos seguintes fatos históricos:

- O baluarte de resistência que constituiu a ilha Terceira, durante cerca de 3 anos, aos espanhóis e à ocupação dos Açores pelos ingleses.
- Durante as lutas liberais, a Terceira foi novamente o bastião de defesa contra os assaltos das forças navais miguelistas e inglesas e utilizada como ponto de partida para a ação no Continente, concretizada com o desembarque no Mindelo.
- Base estratégica, na Madeira e Porto Santo, para as esquadras de proteção à navegação comercial de interesse nacional.

Finalmente, é o próprio mar que permite alargar, para além das fronteiras territoriais de cada uma das parcelas do território nacional, a defesa em profundidade e escalonada de cada uma e de todas elas. O segundo ponto que interessa realçar, do ponto de vista geográfico, é

que, na área marítima do triângulo português, confluem cerca de 400 navios por dia, transportando aproximadamente 2/3 do petróleo e outra importante tonelagem de matérias-primas que se destinam à Europa, provenientes do golfo Pérsico, África, Pacífico e América do Sul.

Esta área, para além de importante encruzilhada atlântica, como vimos, é também zona de aproximação e de controle do estreito de Gibraltar, para acesso ao Mediterrâneo, onde cruzará praticamente toda a navegação de reforço e reabastecimento do flanco Sul da Europa em caso de tensão ou de guerra. Esta dupla condição marítima de Portugal situado, a um tempo, no mar aberto atlântico e no mar de acesso ao Mediterrâneo, confere posição privilegiada aos arquipélagos dos Açores e da Madeira para vigilância e controle aeronaval da área, bem como para condução de operações navais e áreas de proteção à densa navegação que percorre as linhas de comunicação marítimas que aqui confluem, indispensáveis ao abastecimento do Ocidente e, em particular, ao reforço e reabastecimento da Europa vindo dos EUA através do Atlântico Norte.

As ilhas da Madeira e Porto Santo, em frente à costa Noroeste da África, constituem, além disso — e como atrás se acentuou —, uma posição excepcional, dado dominarem a entrada do Mediterrâneo e constituirem a primeira linha de con-

tenção de qualquer ameaça proveniente do Sul.

Enfim, Portugal continental, no extremo Oeste da Europa, está na primeira linha por onde se poderá processar o envolvimento do Continente. Acresce ainda que o porto de Lisboa, pelas suas dimensões, apetrechamento portuário e estaleiros navais, representa um excelente ponto de apoio naval, sendo também importante para *staging area* e para o *sea-lift* no âmbito do reforço da Europa.

O terceiro ponto a realçar é que, para além do que atrás já foi dito sobre a geografia, a posição dos arquipélagos portugueses, em especial o dos Açores, constituem posições geográficas que diria indispensáveis nos conceitos de defesa avançada e de projeção de poder dos EUA. É de resto bem conhecida, devido a fatos ocorridos ainda não há muito tempo, a importância dos Açores num cenário de conflito verificado fora da área da OTAN, nomeadamente no Oriente Médio.

A neutralização ou ocupação da Madeira ou dos Açores, que são extremamente valiosos tanto para a OTAN como para os EUA, como bases para reforço aéreo da Europa, para ações *out-of-area* e para operações anti-submarinas no Atlântico, significariam a perda dessa capacidade e, portanto, um alvo apetecido das forças inimigas, que merece a maior consideração na elaboração da estratégia defensiva do mundo ocidental.

Terminarei esta breve análise da contribuição do fator geográfico na valorização da situação estratégica portuguesa, lembrando as palavras do Prof. Adriano Moreira, embora não concorde totalmente com elas, como adiante referirei:

“...o único poder que aparentemente está ainda nas nossas mãos, em relação com o sistema de competição mundial, é o que temos chamado “poder funcional”, que tem expressão principal na posição geográfica das regiões autônomas e que [...] é atlântico pela geografia, pelos interesses econômicos dos territórios, pela longa mão das migrações tradicionais.

A admissão feita pela OTAN, de que existem questões fora da zona do tratado que envolvem o interesse de todos os aliados, revaloriza esse poder funcional e revigora a vocação atlântica.”¹

O terceiro fator que vamos abordar é de ordem econômica

Como é bem conhecido, Portugal possui uma estrutura econômica muito desajustada, comparativamente aos países europeus mais industrializados, agora nossos parceiros na CEE.

Sem pretender entrar numa análise exaustiva deste problema, que aqui não cabe, importa realçar, contudo, a íntima ligação entre o mar e a economia portuguesa.

Começarei, em primeiro lugar, por acentuar que do ponto de vista econômico se pode dizer que a quase totalidade do comércio externo português se efetua pelo mar e, praticamente, todo o comércio nacional interno, entre continente e ilhas, utiliza a via marítima como meio de circulação dos seus produtos. Tal circunstância pode ser resumidamente exemplificada mediante apreciação dos seguintes valores:

Importações	Exportações
Via marítima 94%	Via marítima 82%
Via terrestre 6%	Via terrestre 14%
Via aérea 0%	Via aérea 4%

Resumidamente, poderemos afirmar que, no seu comércio externo, Portugal precisa manter abertas linhas de comunicação marítimas para todos os continentes, a partir do Atlântico Norte, e utilizar praticamente todos os tipos de carga comercial, já que:

- (1) Os produtos energéticos e os recursos alimentares são dois setores vitais para o abastecimento do País, da-

(1) *Diário da Assembleia da República, I Série, nº 27, de 12 de dezembro de 1984, p. 1049.*

- da a nossa quase total dependência em relação ao exterior no que se refere aos combustíveis e cereais;
- (2) Os produtos da importação são oriundos da América do Norte e do Sul, do Oriente Médio, da África e da Europa, sobressaindo nestes produtos os granéis sólidos e líquidos;
- (3) As exportações se destinam aos países da CEE e à África, sendo a carga geral o tipo de carga mais movimentado;
- (4) O comércio externo das regiões autônomas da Madeira e dos Açores é feito fundamentalmente por via marítima com o Continente.

Note-se contudo que, apesar da importância da via marítima, a marinha mercante portuguesa tem vindo a degradar-se, sendo atualmente a percentagem de carga transportada por armadores nacionais da ordem dos 30 por cento para os carbonetos e dos 15 por cento para a carga restante. Se atendermos ainda a que as transportadoras nacionais utilizam no tráfego marítimo navios afretados, maior se torna a nossa dependência em relação ao exterior. Consideramos, aliás, esta como uma das maiores vulnerabilidades portuguesas, a qual, conjugada com a modéstia do nosso poder naval, tem graves incidências na execução de qualquer estratégia de defesa nacional que se possa planejar.

Em segundo lugar, e ainda no campo da economia, não é de surpreender que a atenção de Portugal se vire para o desenvolvimento das fontes internas, na tentativa de recuperação econômica indispensável ao crescimento do País. Dentro dessas fontes internas sobressai a nossa Zona Econômica Exclusiva (ZEE), cuja área atinge cerca de 490.000 milhas quadradas, é a maior dos países da CEE e 18 vezes superior à área terrestre de Portugal. Assim, a vastidão e a riqueza da ZEE portuguesa, pela qual a localização das ilhas atlânticas é grande responsável, pode constituir uma base de desenvolvimento do potencial estratégico nacional e, consequentemente, um instrumento político de grande valor para ações ou negociações externas. Esta vastidão, porém, só poderá ser bem aproveitada se houver meios, designadamente navais, que, fiscalizando e exercendo a soberania portuguesa no mar interterritorial, garantam igualmente a ligação entre as parcelas do território, isto é, ajudem a preservar a coesão interterritorial.

Finalizarei a análise deste fator econômico da situação portuguesa concluindo que Portugal está intimamente ligado ao mar, quer como grande via de comunicação para transporte dos seus produtos, quer como fonte de riqueza, cuja exploração o País necessita levar a limites que ainda não conseguiu alcançar e, portanto, que o mar continua a ser um fator de iden-

tidade e de união de todos os portugueses.

FATORES DE TRANSIÇÃO RECENTES

Analisados brevemente os fatores de situação com incidência na elaboração de uma estratégia naval nacional, julgamos de interesse refletir sobre o impacto que sobre o assunto poderão ter tido as recentes alterações ocorridas em Portugal após o 25 de Abril. Sem entrar em excesso de detalhe, direi que esse movimento veio trazer ao País um regime político democrático de cariz europeu ocidental, o fim da guerra colonial e o consequente fenômeno de descolonização e, ainda, uma alteração profunda no modo de vida da sociedade portuguesa, organizada, nas últimas décadas, em moldes fechados e antiquados em termos europeus.

Daqui resultou uma nova dimensão para o problema da elaboração de um conceito estratégico de defesa que, entre outros, engloba os seguintes componentes:

- Dimensão política interna – Na condução democrática do País, o poder civil passou a controlar as forças militares e, portanto, a ditar-lhes os interesses e objetivos nacionais de defesa que condicionam, à partida, todo e qualquer conceito estratégico que se pretenda elaborar.
- Dimensão geográfica – O desaparecimento de responsa-

bilidades de defesa nas antigas colônias africanas reduziu a área de atuação nacional ao "triângulo português", confinada agora ao Atlântico Norte. Mantém-se contudo o compromisso assumido, em 1949, de colaboração na defesa coletiva do mundo livre, na área geográfica da OTAN que excede, como sabemos, a área nacional atrás referida.

- Dimensão política externa – Verificou-se uma aproximação à Europa, muito superior àquela que normalmente existia anteriormente, particularmente após a entrada na CEE.

Do exposto se conclui ter Portugal evoluído, após 1974, no sentido de corrigir a sua dimensão estratégica em favor do aperfeiçoamento do modelo euro-atlântico, como resultado das opções atrás descritas. A aproximação ao modelo continental europeu não veio atrofiar – bem antes pelo contrário – veio aconselhar a que Portugal, pequena nação européia instalada no extremo Oeste da Europa, mantenha a opção atlântica que o tem caracterizado e identificado historicamente, entre países, na arena internacional. O equilíbrio da opção euro-atlântica agora assumida vem, portanto, aconselhar a manutenção da ligação cultural, econômica e política de cooperação com todos os países africanos de expressão portuguesa e, ainda do outro lado do Atlântico, com o Brasil e com os Estados Unidos da América.

CONDICIONAMENTOS AO CONCEITO ESTRATÉGICO NAVAL

A elaboração do conceito estratégico naval português está condicionada, como atrás vimos, às decisões políticas fundamentais que estipulam previamente os interesses e os objetivos nacionais a proteger.

Segundo o documento fundamental que rege esta matéria, a Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas (LDN),² deve respeitar-se, resumidamente, a seguinte hierarquia de conceitos:

- 1º – Estabelecimento dos objetivos permanentes de defesa.
- 2º – Adoção de um conceito estratégico de defesa nacional.
- 3º – Aprovação de um conceito estratégico militar.

Passemos em revista, muito brevemente, cada um desses conceitos fundamentais, tal como estão estabelecidos neste momento:

Objetivos permanentes da política de defesa

A LDN, no seu art. 5º, considera que a política de defesa, perante qualquer agressão ou ameaça externas, decorre de seis objetivos permanentes de defesa dos quais, pela sua im-

portância, se destacam os dois primeiros:

- Garantir a independência nacional;
- Assegurar a integridade do território.

Estes objetivos tornam imperativo o recurso a diversas formas de coação, entre as quais se conta a ação militar contra forças externas que, na prossecução dos seus próprios interesses, pretendam opor-se ou ameaçar aqueles valores. Lembremos, contudo, que a política de defesa tem natureza global, abrangendo, para além da componente militar para atender às ações de coação atrás descritas, várias componentes não militares, integradas em diferentes setores da vida civil portuguesa.

Conceito estratégico de defesa nacional

Para além da LDN foi já aprovado, após discussão na Assembleia da República, o Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN).³ Trata-se de um documento muito vasto e genérico em conceitos doutrinários, do qual extrairei somente as principais linhas de ação que interessam ao desenvolvimento do presente trabalho, isto é, ao estabelecimento de um conceito estratégico naval, a saber:

- (1) Adota para a consecução

(2) Lei nº 29/82, de 11 de dezembro.

(3) Resolução do Conselho de Ministros nº 10/85, de 20 de fevereiro, *Diário da República*, I Série, nº 42.

dos objetivos da política de defesa nacional, no espaço euro-atlântico que nos é próprio, especial realce à vertente atlântica.

- (2) Estabelece que a política de defesa deverá ter sempre em consideração especial o caráter descontínuo e a importância estratégica essencial das fronteiras e áreas marítimas e do espaço interterritorial.

No plano militar interno, reconhece a necessidade de assegurar uma capacidade militar própria, dissuasora, que desencoraje a agressão inimiga e permita a defesa conjugada do território nacional, em face da dispersão geográfica e falta de profundidade do território continental. Obriga ainda ao exercício da presença e vigilância marítima e aérea no espaço interterritorial e à garantia de uma capacidade de reforço e de intervenção rápida em qualquer parcela do território nacional.

- (3) Estabelece que a participação portuguesa na OTAN deverá reforçar a sua capacidade de defesa autônoma e ser compatível com esta, utilizando os mesmos meios e capacidades para a realização desse duplo objetivo. Portugal assume prioritariamente obrigações no seu espaço próprio e nos espa-

ços confinantes, em apoio de uma estratégia de defesa avançada adequada ao interesse nacional.

Conceito estratégico militar

O Conceito Estratégico Militar (CEM) é um documento que, derivando das linhas de ação adotadas no CEDN, vem impor novos condicionamentos e diretrizes à elaboração de conceitos situados a jusante, entre os quais se situa, naturalmente, o conceito estratégico naval.⁴

Em resumo, o CEM vem dictar linhas de ação, integradas no seu "conceito militar de ação", tendo como objetivo estabelecer as normas e orientações a observar na atuação das Forças Armadas, a saber:

- (1) Reconhece a descontinuidade do território, estabelecendo o "Triângulo Estratégico Português" como unidade estratégica nacional.
- (2) Dada a nossa forte dependência do exterior, mesmo em áreas críticas tais como a alimentação, energia e minerais, reconhece a necessidade de Portugal procurar manter alianças com a potência marítima dominante, aliás na continuação do que já tem vindo a ser feito há séculos na nossa história.
- (3) Valoriza o espaço interterritorial, para equilibrar a falta de profundidade do território

(4) Aprovado em Conselho Superior de Defesa Nacional, em 18 de dezembro de 1985.

continental e para permitir o interapoio militar recíproco entre as diversas parcelas que formam o todo nacional. O uso intensivo dos nossos espaços interterritoriais é também considerado indispensável no quadro do nosso envolvimento direto na estratégia de dissuasão da OTAN, que tem como fator fundamental a viabilidade da execução do reforço rápido da Europa.

(4) Reconhece a necessidade de, no respeito das características euro-atlânticas do posicionamento de Portugal, assegurar no plano militar uma capacidade de dissuasão autônoma que lhe confira, simultaneamente, uma proteção específica no quadro regional geral, uma participação efetiva na OTAN e em ações fora da área da OTAN, em que possamos vir a ser envolvidos.

Tal necessidade de forças próprias torna-se ainda indispensável para, a nível regional, não deixar ocorrer no lado português um vazio total de poder militar que possa impelir e fundamentar uma ação de Espanha no sentido de procurar colmatar esse vácuo com forças próprias, como forma de suprir a vulnerabilidade da sua defesa específica decorrente de uma excessiva fragilidade militar portuguesa.

(5) Estabelece a necessidade de adotar um planejamento nacional de defesa com for-

te e permanente referencial ao planejamento da OTAN. Em conformidade, deve evitarse qualquer dicotomia com base em "defesa militar nacional" em contraposição à satisfação de "necessidades da OTAN". A harmonização entre ambos os requisitos tem de ser complementada, levando à formação de um vetor único de defesa militar nacional que responda às exigências fundamentais decorrentes da nossa situação específica.

(6) No que respeita à estrutura de forças nacionais, determina a observância dos seguintes princípios:

– Elevada flexibilidade de emprego operacional, de forma a facilitar a redução de efetivos e de forças de simples aplicação específica.

– Mobilidade apreciável, que permita a utilização da profundidade interterritorial e uma intervenção rápida em qualquer parcela do território. Isto exige meios de transporte navais e aéreos suficientes para o efeito.

– Recurso ao pre posicionamento de forças, sobretudo nas ilhas, como fator logisticamente desejável em termos de sustentação de combate.

(7) Estabelece a necessidade de existência de um elevado estado de prontidão, incluindo a possibilidade de mobilização imediata, sem

qualquer preparação técnica prévia.

- (8) Consagra o princípio da integração operacional dos vários setores da defesa militar, de tal forma que não existam três defesas militares, mas apenas uma, em que todos participam de forma lógica e tecnicamente correta, tendo em vista alcançar a melhor relação custo-eficácia na defesa nacional.

CONCEITO ESTRATÉGICO NAVAL

Tendo em linha de conta o que atrás foi dito, em especial as principais linhas de ação ditadas pelos CEDN e CEM, condicionantes e orientadores do conceito estratégico naval, julgo poder reduzir este conceito ao enunciado de quatro princípios doutrinários gerais, que condensam as linhas de ação atrás mencionadas e as projetam num âmbito que transcende a mera aplicação militar, adicionado de mais dois princípios, estes de aplicação especificamente militar-naval.

Princípios estratégicos gerais

Princípio defensivo

Sendo Portugal uma nação pacífica, que não tem quaisquer reivindicações territoriais, mas que é ciosa da sua soberania, a sua estratégia é essencialmente defensiva e adequada a um território nacional disperso pelo oceano Atlântico.

Esta atitude não exclui todavia o direito de legítima defesa – individual ou coletivo – consignado no artigo 51 da Carta das Nações Unidas, que Portugal reivindica se for alvo de agressão armada do exterior.

Princípio da unidade nacional

O princípio da unidade nacional vem consagrar e definir o "Triângulo estratégico nacional" como unidade estratégica nacional, de harmonia com o estabelecido no CEM, afirmando-se o espaço nacional português com características euro-atlânticas, de origem histórica, geográfica e cultural, que é mandatório preservar.

Este princípio aponta para a valorização do espaço marítimo interterritorial para equilibrar a falta de profundidade do território continental e para permitir o interapoio militar recíproco entre as diversas parcelas que formam o todo nacional, caracterizado pela sua descontinuidade arquipelágica, dispersa pelo Atlântico Norte. Esta estratégia consagra assim a necessidade de manter permanentemente a ligação e o contato entre as diferentes parcelas do território nacional. Obriga ainda a que seja impensável que qualquer ataque a uma delas não seja considerado como um ataque a todo o País, desencadeando as ações de defesa julgadas mais convenientes.

Torna-se assim claramente evidente a inconveniência que resulta para Portugal a separa-

ção de parcelas do território por áreas de comandos militares no quadro da OTAN, como é o caso dos Açores em relação ao Continente e à Madeira:

Princípio da defesa autônoma

Nenhum país é verdadeiramente independente e soberano se não dispuser de uma capacidade autônoma de defesa que lhe permita dissuadir eventuais agressores, criando-lhes riscos potenciais de retaliação que os levem a evitar empreender ações ofensivas do interesse nacional.

Assim, Portugal deverá dispor de uma capacidade militar naval autônoma de conteúdo dissuasor credível no contexto euro-atlântico em que está implantado. Só se dispuser dessa capacidade autônoma o País poderá decidir por si próprio, se falhar a dissuasão, defender e repelir ataques à sua soberania e integridade nacional em circunstâncias que não seja possível contar a curto prazo, ou mesmo de todo, com o apoio dos aliados.

Tal fato é tanto mais importante se nos lembarmos que as regiões autônomas da Madeira e dos Açores dependem das suas linhas de comunicação marítima com o Continente em 99 por cento da totalidade das suas mercadorias, o que constitui cerca de 75 por cento das suas importações e exportações vitais.

Finalmente, só a existência de capacidade de defesa própria pode evitar o perigo de Portugal

vir a dispor somente do "poder funcional" que lhe advém exclusivamente da sua geografia, de características atlânticas. A inexistência de forças navais portuguesas minimamente credíveis no âmbito da OTAN levará facilmente a que qualquer outro dos nossos aliados, a Espanha por exemplo, ocupe as áreas de responsabilidade nacional, subalternizando-se assim o interesse nacional e ficando gravemente feridos os altos objetivos de defesa estipulados na LDN, nomeadamente uma verdadeira independência e integridade nacionais.

O princípio da defesa autônoma, *sine qua non* do estatuto de uma nação capaz de prosseguir uma política própria, em defesa dos superiores interesses nacionais, contempla uma outra atitude estratégica, que diria colarário daquela. Trata-se do exercício da "projeção externa", que deve ter em justa conta o prestígio internacional e a liberdade de manobra externa, que só se consegue com um poder militar minimamente credível. No caso português, a concretização desta estratégia tem muito a ver com a Marinha, a quem caberá, entre outras ações, manter contatos com países de expressão portuguesa, com comunidades lusofonas no estrangeiro e com países amigos a que nos ligam importantíssimos interesses econômicos e culturais. Enfim, pelo menos, devemos ter a capacidade de fazer aquilo que é conhecido em língua inglesa por *show the flag*.

Princípio de alianças

É evidente que sendo Portugal uma nação de fraco potencial e de escassos recursos económicos, muito tem a ganhar em prosseguir uma política de alianças. Nomeadamente, a aliança com a potência marítima dominante, tendo em vista a defesa dos interesses comuns e o fortalecimento da componente atlântica no quadro da nossa situação euro-atlântica, tem sido uma constante histórica que deve continuar.

Esta estratégia deve contudo ser interpretada como um reforço da nossa capacidade de defesa autónoma e não a sua substituição, como por vezes se ouve em certos setores menos avisados. Nestas circunstâncias, deve procurar-se um caminho convergente, defesa nacional - defesa OTAN, evitando desnecessárias dicotomias entre as necessidades nacionais e as da OTAN. Todas as razões, entre as quais se encontram as de ordem económica, apontam nesse sentido.

Desde 1949 que a Marinha tem meios atribuídos à OTAN, com grande proveito técnico e operacional para o seu treino e prontidão. É evidente porém que todos os meios empregados em tarefas especificamente nacionais - tais como a fiscalização e vigilância da ZEE - terão que constituir um encargo essencialmente nacional, ao lado da Aliança.

Finalmente, e como atrás já foi mencionado, além da aliança

a nível multilateral que Portugal mantém com a OTAN (potência marítima preponderante a nível mundial, de caráter coletivo), Portugal mantém ainda acordos bilaterais com os EUA (potência marítima preponderante mundial, a nível individual) dos quais tem resultado um intercâmbio de esforços e uma estratégia marítima de interesse comum. Nela coexistem as necessidades de defesa avançada do continente norte-americano com as necessidades de defesa em profundidade do espaço português e com a utilização dos espaços marítimos confinantes, para intervenção em qualquer parcela do território nacional a partir dos restantes. A proteção dos arquipélagos e a defesa das linhas de comunicação marítimas são dois bons exemplos dos lucros que os portugueses visam obter, quer com a OTAN quer com os EUA, nos seus acordos de defesa mútua.

Princípios estratégicos de aplicação militar-naval

Dispersão de forças e interdependência de ações de defesa

É quase um corolário do princípio da unidade nacional.

O dimensionamento da componente militar de defesa deverá considerar sempre a redução da vulnerabilidade decorrente da descontinuidade territorial e até, antes pelo contrário, tirar o partido possível dessa

descontinuidade, repartindo o poder militar pelas três parcelas e dotando-o da adequada flexibilidade e mobilidade, por forma a tornar viável a defesa escalonada do território nacional e a concentração do esforço, sempre que necessário.

Assim, a interdependência de ações de defesa do Continente, Açores e Madeira, é um fator decisivo neste conceito, o que torna indispensável a ligação permanente entre essas parcelas do território nacional, que só será conseguida com capacidade naval oceânica (submarina, aérea e de superfície) e com uma estrutura militar que integre organicamente os comandos navais dessas três parcelas. Cada um desses comandos deve constituir uma alternativa dos restantes, permitindo a dispersão das unidades navais, o exercício conjugado de ações de comando e as inerentes facilidades de C3I.

E se a nível nacional assim se deve passar, as condições de defesa global dos territórios nacionais não se devem afastar das condições de defesa OTAN. Repete-se assim, a necessidade imperiosa de inclusão dos Açores na área do IBERLANT, sob o comando de um almirante da Armada portuguesa e à semelhança do que acontece para a Madeira e para o Continente; e não o isolamento desse arquipélago sob o comando do WESTLANT, com sede em Norfolk, USA.

Constituição de núcleos de forças

É necessário conjugar as capacidades militares nacionais com as da OTAN, por forma a que, com a maior economia possível, se consiga obter um conjunto de forças navais com alto nível de prontidão, flexibilidade e baixo número de efetivos, tendo em conta a possibilidade de uma mobilização rápida e eficaz.

Tal *desideratum* aponta para a constituição de núcleos de forças, obedecendo aos seguintes requisitos:

- Poder militar, minimamente credível, que possibilite a execução da estratégia de dissuasão. A cada ameaça externa que impende sobre Portugal deve corresponder um conjunto de forças (núcleo), observando o mínimo de credibilidade atrás referido;
- Capacidade de defesa, para que, em caso de falha de dissuasão, se negue ao agressor o fato consumado e se dê tempo a uma ação aliada;
- Capacidade de expansão, logo que necessário, para níveis superiores de meios, conservando a sua coerência.

MISSÃO E TAREFAS DA MARINHA

Ao tratar o tema "estratégia naval portuguesa", não poderei deixar de abordar os dois elementos fundamentais que são

parte integrante de qualquer estratégia: – Primeiro, os meios disponíveis para a condução dessa estratégia; segundo, o conjunto de ações que é necessário levar a cabo, com esses meios, tendo em vista a realização dos objetivos que se pretendem alcançar.

Assim sendo, e após o enunciado do conceito que deve orientar a estratégia naval portuguesa, passarei agora a definir quais os objetivos a alcançar, que são as tarefas que devem caber à Marinha na lógica desse conceito e, depois, os meios ao dispor para a sua concretização, isto é, os meios navais.

Resumidamente, a missão da Marinha Portuguesa concretiza-se na execução das seguintes tarefas:

- (1) Proteger as linhas de comunicação marítimas (LCM) nacionais.
- (2) Satisfazer, no âmbito naval, os compromissos internacionais, em particular com a OTAN.
- (3) Participar na defesa conjunta do território nacional.
- (4) Proteger os interesses nacionais relativos às áreas marítimas sob jurisdição nacional.

Sem descer a grande detalhe, acrescentarei ainda que:

A proteção das LCM nacionais – particularmente aquelas que se prendem com as ligações entre o Continente, os Açores e a Madeira – inclui a proteção da navegação oceânica

em áreas de interesse nacional, em cooperação ou não com os nossos aliados, a proteção da navegação costeira e dos portos nacionais.

– A satisfação dos compromissos internacionais, em particular os assuntos com a OTAN, obriga à participação em forças navais e aéreas da OTAN, tendo em vista a defesa dos interesses comuns, particularmente aqueles relacionados com as LCM e, ainda, a condução – em tempo de paz ou de guerra – de atividades de busca e salvamento de vidas humanas no mar (*search and rescue-SAR*).

– A participação na defesa do território nacional em cooperação com o Exército e a Força Aérea leva à concretização da defesa em profundidade do todo nacional, aproveitando e controlando o espaço marítimo interterritorial a nosso favor e permitindo a interajuda recíproca de defesa entre as diferentes parcelas do território nacional. De mencionar ainda, dada a sua importância neste capítulo, a proteção, reabastecimento e transporte marítimo de forças próprias e/ou aliadas.

– Finalmente, a proteção dos interesses nacionais relativos às áreas marítimas sob jurisdição portuguesa é uma tarefa que obriga a Marinha ao exercício de funções nitidamente colocadas na área de serviço público nacional, as

quais, tradicionalmente e por vocação, vem realizando desde sempre e que incluem o exercício da fiscalização das nossas águas (nelas as 490.000 milhas quadradas da ZEE portuguesa), a proteção e inspeção das embarcações nacionais de pesca ou de comércio, o exercício da autoridade marítima na área que lhe é própria, o exercício de atividades hidrográficas e oceanográficas e de segurança marítima em geral, que incluem responsabilidade na área de faróis e radiofaróis marítimos, disciplina do tráfego marítimo nas zonas costeiras e interiores etc.

MEIOS NAVAIS

- De todo o exposto pode concluir-se que, resumidamente, a Marinha Portuguesa deve dispor dos seguintes tipos de meios navais:

1º Oceânicos:

- Para proteção à navegação e defesa em profundidade do território, que incluem meios de superfície, submarinos e aéreos orgânicos.

- Para proteção dos interesses económicos nas áreas de jurisdição nacional.

- Para projeção da imagem no estrangeiro.

2º Costeiros:

- Para defesa dos portos nacionais (guerra de minas) e

respectivas águas de acesso.

- Para proteção e vigilância das águas costeiras e interiores e dos interesses económicos nacionais.

3º Outros meios auxiliares:

- Para realização de tarefas de apoio, tais como reabastecimento no mar, balizamento, hidrografia/oceanografia e escola.

O Quadro I sintetiza, nas suas linhas gerais, os meios navais atualmente ao dispor da nossa Marinha, sobre os quais acrescentarei os esclarecimentos que se seguem.

- Para cumprir as missões oceânicas de proteção das LCM e da defesa em profundidade do território nacional, Portugal dispõe atualmente de 11 navios de superfície (7 fragatas e 4 corvetas anti-submarinas) e de 3 submarinos. Calcula-se ser necessário para este efeito um núcleo mínimo constituído por 6 fragatas e 12 corvetas anti-submarinas e 4 submarinos. Existe assim um déficit quantitativo de meios para a realização da tarefa. Além disto, as três fragatas da classe "Almirante Pereira da Silva", oriundas dos anos 60, estão inoperativas, não se prevendo a sua recuperação. Aguarda-se, entretanto, a aquisição de três novas fragatas para substituí-las.

As quatro fragatas da classe "Comandante João Belo",

QUADRO I – MEIOS NAVAIS DISPONÍVEIS (1986)

TIPO DE NAVIOS		CLASSE	Nº	MISSÕES ATRIBUÍDAS
OCEÂNICOS	FRAGATAS	Almirante Pereira da Silva	3	– Proteção das linhas de comunicação marítimas.
	CORVETAS	Comandante João Belo	4	– Defesa em profundidade do território nacional.
	SUBMÁRINOS	Baptista de Andrade	4	– Vigilância e patrulha das áreas marítimas.
		Albacora	3	– Cooperação com a OTAN.
	CORVETAS	João Coutinho	6	– Projecção da imagem no estrangeiro.
COSTEIROS	DRAGA-MINAS	S. Roque	4	– Proteção dos interesses nacionais relativos às áreas marítimas sob jurisdição nacional.
	PATRULHAS	Cacine	10	– Busca e salvamento.
AUXILIARES		S. Gabriel	1	– Defesa de portos e seus acessos.
		Schultz Xavier	1	– Reabastecimento de combustível.
		Almeida Carvalho	1	– Balizador.
		Sagres	1	– Hidrográfico/oceanográfico.
	OUTROS		6	– Escola (veleiro).
			3	– Lanchas de patrulha.
			15	– Lanchas de desembarque grandes.
				– Lanchas de desembarque médias e pequenas.

família oriundas da década de 60, têm a sua capacidade de combate já bastante reduzida. Espera-se, contudo, proceder a uma modernização parcial destes navios. As quatro corvetas anti-submarinas de classe "Baptista de Andrade", construídas nos anos 70, dispõem de alguma capacidade operacional, compatível com essa classe de navios.

Os três submarinos da classe "Albacora", construídos nos anos 60, têm ainda alguma operacionalidade; necessitam, no entanto, de uma modernização que lhes confira maior segurança e capacidade das suas armas e sensores.

– Para cumprimento das missões oceânicas de proteção dos interesses económicos nas áreas de jurisdição nacional dispõe-se somente de

6 corvetas da classe "João Coutinho", cujas características satisfazem razoavelmente as necessidades nacionais. O número de navios achado conveniente para uma eficaz fiscalização está porém calculado em 15 patrulhas-oceânicas, dotados de helicóptero embarcado, razão porque se utilizam nesta missão da Marinha as fragatas e corvetas anti-submarinas atrás referidas. O inconveniente de tal adoção reside porém em utilizar meios excessivamente dispendiosos para o tipo de tarefa exigida e de não se dispor de helicópteros embarcados, o que reduz a eficácia e aumenta os custos em combustível e desgaste do material.

– No que respeita às missões costeiras de defesa dos portos nacionais e águas de

acesso (guerra de minas) cal-
cuia-se ser necessário esta-
belecer um núcleo mfnimo de
6 draga/caça-minas e 3 lan-
chas de dragagem, com ca-
pacidade de rápida expansão
para 12 draga-minas e 3 ca-
ça-minas, se se pretender a
limpeza de um porto de pri-
meira prioridade em cada
uma das parcelas do território
nacional em quatro ou cinco
dias. Dispõe-se atualmente
de quatro projectos draga-mi-
nas, oriundos dos anos 50,
com capacidade operacional
praticamente nula.

- A missão de proteção dos in-
teresses econômicos nas
áreas costeiras e interiores é
levada a cabo por 10 patru-
lhas da classe "Cacine", que
têm alguma operacionalidade
na fiscalização e proteção da
pesca, quando o estado do
mar não é muito alteroso. O
núcleo mfnimo calculado co-
mo indispensável é de 12
unidades (com maior estabili-
dade de plataforma e melhor
equipamento), razão porque
se utilizam também nesta ta-
refa os quatro draga-minas
atrás aludidos.
- Finalmente, os restantes na-
vios auxiliares realizam tare-
fas cujo enunciado, expresso
no Quadro I, julgo ser sufi-
cientemente elucidativo para
não merecerem maiores es-
clarecimentos para além de
que se trata de navios todos
eles muito antigos, carentes
de substituição ou moderni-
zação muito profunda.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portugal sempre foi e será
uma nação de pendor marcadamente
marítimo. A sua identida-
de, geografia, história e sobrevi-
vência como nação européia in-
dependente têm revelado a ne-
cessidade de manter as caracte-
rísticas atlânticas, dentro ou fo-
ra de qualquer aliança ou comu-
nidade em que esteja inserido.

Daí que a estratégia naval
portuguesa ocupe já, nos docu-
mentos legais existentes, uma
posição de relevo.

Tal circunstância obriga po-
rém a exercer um esforço per-
manente de defesa na área ma-
rítima que permita ao País levar
a cabo, com um mfnimo de in-
dependência, a sua política ex-
terna. Não são de exigir meios
expcionais, que a nossa eco-
nomia não suporta. Contudo, há
que fazer certos sacrifícios para
que Portugal mantenha no mar
uma presença ativa e operacio-
nal, quer na Marinha Mercante
quer na Marinha de Guerra, sem
a qual a nossa capacidade de
manobra estará muito reduzida.

Se não despendermos na
defesa das nossas imensas
águas poderemos ter que seguir
a reboque de outros interesses
que não os nossos.

Termino lembrando que uma
Marinha pode tornar-se obsoleta
muito depressa. Recuperá-la ou
modernizá-la é tarefa que dema-
ra sempre muitos anos; tantos
mais quanto mais se deixar en-
velhecer e degradar os seus na-
vios.

BIBLIOGRAFIA

- J. CALVET DE MAGALHÃES, "Euro-atlantismo", *Estratégia/Revista de Estudos Internacionais*, nº 1 - Primavera de 1986.
- D. K. PALIT, "The essentials of military Knowledge", C. Hurst, London, 1967.
- F. DA PONTE, "Linhas de comunicação marítima", *Estratégia/Revista de Estudos Internacionais*, nº 1 - Primavera de 1986.
- "THE MARITIME STRATEGY", Proceeding/US Naval Institute, Separata de Janeiro de 1986.
- "PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DA MARINHA", Estado-Maior da Arma-
da, 1^a Versão, 1981.
- VIRGILIO DE CARVALHO, "Contributo para a formação de um conceito es-
tratégico de defesa militar", *Revista "Nação e Defesa"* dezembro de 1981.
- IDEAM, "Ciclo de lições de estratégia", Instituto Superior Naval de Guerra, 1980.
- EDWARD M. EARL, "Makers of modern strategy", Princeton University Press, 1973.
- MICHAEL HOWARD, "The forgotten di-
mensions of strategy", *Naval War College Review*, 1979.